PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito
Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2968
e-mail – pmmgabinete@bol.com.br

LEI Nº 939, de 30 de março de 2011.

EMENTA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a suplementar R$ 90.300,00, para custear despesas com a Construção do CRAS".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art.1º: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar o montante de R$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais) para custear despesas com a Construção do CRAS, conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art.2º: Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação comprovado pelo recebimento dos recursos oriundos do Convênio nº 70/2009, firmado entre a SETADES e o Município de Marilândia.

Art.3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 30 de março de 2011.

Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 30/03/2011.

Antusa Agrisi Milanesi
Secretária da SEMAD

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 30 / março / 2011
SERVIDOR
Elyzangela Soares Comério
Chefe de Serviço CC-08

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 30 / 03 / 2011
SERVIDOR
Kátia A. Lunz
Diretora Administrativo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I			
CONSTRUÇÃO DO CRAS			
			R$ 1,00
CÓDIGO	***DESCRIÇÃO***	***FONTE DE RECURSO***	***VALOR***
110	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDÁDANIA**		
08	**ASSSITÊNCIA SOCIAL**		
244	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**		
0049	**CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
3.022	**CONSTRUÇÃO DO CRAS**		
3.4.4.90.51	Obras e Instalações	04000	90.300,00